

**SEPLAG**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2017/SEPLAG**

PROCESSO:1288/2022

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 15.952.971/0001-09.

DO OBJETO: Apostilamento de valor para efetiva concessão de repactuação e, ainda, de acordo com a Informação Técnica nº 008/2022/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG às fls. 172-180, fica apostilado a repactuação ref. ao ano de 2022 do contrato nº 041/2017/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Coreco Terceirização e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.952.971/0001-09, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, reparo e manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, insumos, máquinas e equipamentos e mão de obra, a serem prestados no complexo do Centro Político Administrativo - CPA, áreas externas, para atender demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

DO VALOR: Fica apostilado a repactuação com efeitos financeiros a partir 01/01/2022, ao contrato o acréscimo mensal de R\$ 4.840,09 (Quatro mil e oitocentos e quarenta reais e nove centavos). Sendo que o valor mensal do contrato passa a ser 107.435,57 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor anual do contrato em R\$ 1.289.226,84 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos). Ressaltamos que a repactuação foi aplicada em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022: Número de registro no MTE: MR000049/2022; Data do registro no MTE:02/02/2022; Número do processo: 19964.101049/2022-32. A referida Convenção Coletiva de trabalho tem como data base o período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

DA DATA: Cuiabá, 14 de Junho de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos.- Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Marcos Cesar Martins Campos/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2018/SEPLAG**

PROCESSO: 02928/2022

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a CONTRATADA EMPRESA A. M. DE ABREU EIRELI ME - CNPJ Nº 18.523.063 /0001-98.

DO OBJETO: Apostilamento do reajuste do contrato nº 008/2018/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa A. M de Abreu Eireli - ME cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização (ar condicionado de janela e Split), com fornecimento de peças (exceto compressor) quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e suas unidades.

DO PRAZO: O reajuste terá seus efeitos a partir de 06/06/2022, conforme início da vigência da última prorrogação, ao que consta no 4º Termo Aditivo do referido contrato, conforme Informação Técnica nº 024/2022/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG. O reajuste se dará sob o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicados no período de abril/2021 a março/2022.

DO VALOR: Com o reajuste fica apostilado o valor do contrato a partir de 06/06/2022 em R\$ 273.477,44 (Duzentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro Centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam apostilados e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e posteriores alterações, não expressamente alterados por este documento.

DA DATA: Cuiabá, 20 de Junho de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Ana Maria de Abreu/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº 003/2022/SEPLAG**

PROCESSO: 05468/2022(SIGADOC)

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o Profissional Médico, Pessoa Física, FREDERICO CAVALHEIRO CANHOTO - CPF 017.228.201-28.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por motivo de doença em pessoa da Família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento.

DO VALOR A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO: Os preços para os serviços contratados são: Avaliação médico pericial (Evidenciada pela emissão de laudo pericial) R\$ 100,00 (Cem Reais). Considerando o limite máximo de 07(sete) avaliações médico periciais por dia, o teto de remuneração por dia será de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O DE ORIGEM 11.601-FUNDESP/ PROGRAMA: 502 - Gestão estratégica de Pessoas para Resultados / PAOE: 3251- Reestruturação da Perícia Médica Estadual / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.028 - Credenciamento de médico perito / FONTE: 240 DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e o contrato poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, observadas as disposições do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

DA FISCALIZAÇÃO: Conforme Processo nº SEPLAG-PRO-2022/01869

Fiscal Titular: Evelin Valquíria Soares da Silva - Matrícula nº 256778.

Fiscal Substituto: Maria Amélia da Cruz Gonçalves - Matrícula nº 285876.

Cuiabá - MT 20 de Junho de 2022.

ASSINAM: Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e Frederico Cavalheiro Canhoto - Médico Credenciado/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº 002/2022/SEPLAG**

PROCESSO: 04251/2022 (SIGADOC)

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o Profissional Médico, Pessoa Física, TIAGO DUARTE DA SILVA - CPF 533.147.111-34.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por motivo de doença em pessoa da Família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento.

DO VALOR A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO: Os preços para os serviços contratados são: Avaliação médico pericial (Evidenciada pela emissão de laudo pericial) R\$ 100,00 (Cem Reais). Considerando o limite máximo de 07(sete) avaliações médico periciais por dia, o teto de remuneração por dia será de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O DE ORIGEM 11.601-FUNDESP/ PROGRAMA: 502 - Gestão estratégica de Pessoas para Resultados / PAOE: 3251- Reestruturação da Perícia Médica Estadual / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.028 - Credenciamento de médico perito / FONTE: 240 DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e o contrato poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, observadas as disposições do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

DA FISCALIZAÇÃO: Conforme Processo nº SEPLAG-PRO-2022/01869

Fiscal Titular: Evelin Valquíria Soares da Silva - Matrícula nº 256778.

Fiscal Substituto: Maria Amélia da Cruz Gonçalves - Matrícula nº 285876.

Cuiabá - MT 20 de Junho de 2022.

ASSINAM: Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e Tiago Duarte da Silva - Médico Credenciado/CONTRATADA

